

AVISO AO MERCADO

DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO E DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO

SOLVERA MOTOS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 66.320.254/0001-03

no volume total de

R\$286.500.000,00

(duzentos e oitenta e seis milhões e quinhentos mil reais)

Não foi realizada classificação de risco (rating) atribuída por agência classificadora de risco registrada na CVM para as Cotas Públicas (conforme abaixo definidas).

Nos termos do artigo 57, §1º, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 02.332.886/0011-78 (“Coordenador Líder”), em conjunto com a **CLASSE ÚNICA DO SOLVERA MOTOS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, classe única de fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio de natureza especial e com prazo de duração indeterminado, inscrito no CNPJ sob o nº 66.320.254/0001-03 (“Classe” e “Fundo”, respectivamente), administrado pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, parte I, 7º ao 12º andares, Pinheiros, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 1.498, de 28 de agosto de 1990 (“Administradora”), e gerido pela **RIZA SECURITIZAÇÃO E CARTEIRAS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04.552-040, inscrita no CNPJ sob o nº 37.556.621/0001-66, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 18.598, de 31 de março de 2021 (“Gestora”), comunicam que, em 28 de setembro de 2026, foi protocolado o requerimento de registro da distribuição pública, sob o regime de melhores esforços de colocação (“Oferta”), de (i) 209.500 (duzentas e nove mil e quinhentas) cotas seniores da 1ª (primeira) série da 2ª (segunda) emissão da Classe, nominativas e escriturais (“Cotas Seniores”), com valor unitário correspondente ao Valor Unitário de Referência (conforme definido no regulamento do Fundo) das Cotas Seniores na data da 1ª (primeira) integralização (“Data da 1ª Integralização”) das Cotas Seniores, o qual, sujeito à Amortização Extraordinária das Cotas Seniores (conforme definida na ata da assembleia geral extraordinária de cotistas do Fundo, realizada em 25 de setembro de 2026), será de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o valor total de R\$209.500.000,00 (duzentos e nove milhões e quinhentos mil reais) na

respectiva Data da 1ª Integralização; e (ii) 77.000 (setenta e sete mil) cotas subordinadas mezanino da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão da Classe, nominativas e escriturais (“Cotas Subordinadas Mezanino” e, em conjunto com as Cotas Seniores, “Cotas Públicas”), com valor unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na respectiva Data da 1ª Integralização, perfazendo o valor total de R\$77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais) na respectiva Data da 1ª Integralização, totalizando R\$286.500.000,00 (duzentos e oitenta e seis milhões e quinhentos mil reais), na Data da 1ª Integralização das Cotas Públicas, sem prejuízo da possibilidade de Distribuição Parcial (conforme definida abaixo).

Será admitida a distribuição parcial das Cotas Públicas, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, sendo que a manutenção da Oferta está condicionada à colocação da quantidade mínima de (i) 1.000 (mil) Cotas Seniores, correspondente a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) na respectiva Data da 1ª Integralização (“Montante Mínimo de Cotas Seniores”), considerando o Valor Unitário de Referência das Cotas Seniores de R\$1.000,00 (mil reais) na respectiva Data da 1ª Integralização, sujeito à realização da Amortização Extraordinária das Cotas Seniores; e (ii) 1.000 (mil) Cotas Subordinadas Mezanino, correspondente a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) na respectiva Data da 1ª Integralização (“Montante Mínimo de Cotas Subordinadas Mezanino” e, em conjunto com o Montante Mínimo de Cotas Seniores, “Montante Mínimo da Oferta” e “Distribuição Parcial”, respectivamente).

Não haverá lote adicional ou suplementar de Cotas Públicas.

A Oferta terá como público-alvo exclusivamente investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor. A Oferta será registrada na CVM sob o rito automático, nos termos do artigo 26, *caput*, VI, “a”, da Resolução CVM 160, no caso das Cotas Subordinadas Mezanino, e do artigo 26, *caput*, inciso VII, alínea “a”, da Resolução CVM 160, no caso das Cotas Seniores, não se sujeitando à análise prévia da CVM ou de entidade autorreguladora autorizada pela CVM.

Não obstante, o Coordenador Líder registrará a Oferta na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), no prazo de até 7 (sete) dias, contados da publicação do anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 19 do “*Código de Ofertas Públicas*”, da ANBIMA e dos artigos 15 e seguintes das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, da ANBIMA, ambos conforme em vigor.

CRONOGRAMA DA OFERTA

O cronograma tentativo das etapas da Oferta encontra-se a seguir:

Etapa		Data ⁽¹⁾
1.	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	29 de setembro de 2026
2.	Divulgação deste aviso ao mercado (“ <u>Aviso ao Mercado</u> ”)	29 de setembro de 2026
3.	Início das apresentações aos investidores	29 de setembro de 2026
4.	Procedimento de coleta de intenções de investimento (“ <u>Coleta de Intenções</u> ”)	2 de outubro de 2026

5.	Divulgação do resultado da Coleta de Intenções	5 de outubro de 2026
6.	Obtenção do registro da Oferta na CVM	6 de outubro de 2026
7.	Divulgação do anúncio de início da Oferta (“ <u>Anúncio de Início</u> ”)	6 de outubro de 2026
8.	Data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Públicas	7 de outubro de 2026
9.	Data máxima para divulgação do anúncio de encerramento da Oferta	Até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início ⁽²⁾

⁽¹⁾ As datas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, incluindo suspensões, antecipações e prorrogações, a critério do Coordenador Líder. Qualquer alteração no cronograma da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser considerada uma modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ A Oferta poderá ser encerrada anteriormente à data acima indicada caso (i) haja a colocação da totalidade das Cotas Públicas; ou (ii) na hipótese de Distribuição Parcial, a critério do Coordenador Líder, haja a colocação do Montante Mínimo da Oferta.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais sobre o Fundo e a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder e a CVM, bem como nas páginas do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e da CVM na rede mundial de computadores.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO E/OU DAS COTAS PÚBLICAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA SERÁ SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS TERMOS E CONDIÇÕES, BEM COMO OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS PÚBLICAS E À OFERTA, NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

A data do presente Aviso ao Mercado é 29 de setembro de 2026.

**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
S.A.**



Coordenador Líder

